

AO EXCELENTE DO DIA
27 de 04 de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



PROTOCOLO		REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº <u>259</u> /2016
	AUTOR: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS - PSB	

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno em seus Ars. 111 e s.s., e após anuência do Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba que seja enviado à esta Casa Legislativa Projeto de Lei versando sobre a instituição da disciplina **“Noções de Direito de Defesa do Consumidor”** na grade curricular das escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado da Paraíba. Para tanto, a título de sugestão ao Poder executivo, encaminhamos em anexo, minuta do Projeto de Lei.

IUSTIFICATIVA:

A presente matéria indica ao governo estadual paraibano que envie à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei instituindo a disciplina **“Noções de Direito de Defesa do Consumidor”** na grade curricular das escolas públicas da rede estadual de ensino.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



A nossa Carta Maior, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É indiscutível que o aprendizado deve levar ao desenvolvimento da capacidade de se perceber as conseqüências pessoais e sociais de cada escolha. Esse processo educativo deve, também, visar à formação do cidadão participante, crítico, responsável e comprometido com a mudança daquelas práticas e condições da sociedade que violam ou negam os direitos do consumidor.

Mais ainda, deve visar à formação de personalidades autônomas e intelectuais, sujeitos de deveres e de direitos, capazes de julgar, escolher, tomar decisões, serem responsáveis e prontos para exigir que não apenas seus direitos, mas também os direitos dos outros sejam respeitados e cumpridos.

Com isso, a presente proposição tem por finalidade aprimorar e ampliar o conteúdo ministrado na rede estadual de ensino, com vistas a incluir, entre suas diretrizes, a preocupação com o consumerismo, que permeia toda a relação de mercado que o cidadão, jovem ou não, está inserido, além de incluir obrigatoriamente, no seu currículo, a disciplina Noções de Direito de Defesa do Consumidor.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



Em face da crescente veiculação de publicidades de ofertas, em muitos casos de forma subliminares, que bombardeiam o inconsciente do cidadão, mais precisamente o dos mais jovens, desde a tenra idade, faz-se necessário que a escola atue na sua formação consumerista, orientando e dando soluções para os problemas que advêm dessa relação com a apresentação de mecanismos que oriente os estudantes nos seus direitos e deveres como consumidor. É imprescindível que eles possuam uma visão crítica das relações de consumo, que conheçam os ditames básicos da economia, como apenas a escola pode apresentar.

Lembrando que quando falamos em educação para a defesa do consumidor falamos também em educação para a cidadania. É preciso entender aqui que as duas propostas andam juntas.

Torna-se necessário entender também que educação para a cidadania como formação do cidadão participativo e solidário, consciente de seus deveres e direitos, e, então, associá-la associando-a, por exemplo, à educação para a defesa do consumidor.

Não há dúvidas de que inúmeros problemas cruciais da nossa sociedade somente conseguirão ser superados de maneira definitiva pela implantação de uma política educacional cada vez mais voltada para a formação moral, ética e financeiras do cidadão, refletindo positivamente na formação do caráter, preparando-o para o exercício responsável da cidadania.

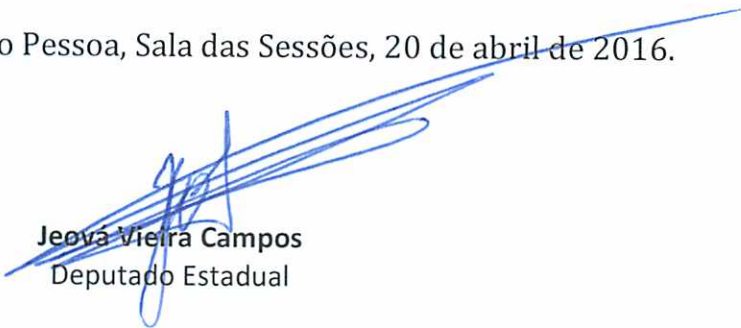


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



Diante do exposto, apresentamos o presente Requerimento de Indicação, que seguramente contaremos com o apoio de todos os Ilustres Pares desta Casa Legislativa, para que a matéria seja aprovada.

João Pessoa, Sala das Sessões, 20 de abril de 2016.



Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



MINUTA DO PROJETO DE LEI nº /2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a inclusão na grade curricular da rede estadual de ensino, a disciplina Noções de Direito de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluída na grade curricular da rede estadual de ensino, a disciplina Noções de Direito de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - A disciplina registrada no artigo anterior será ministrada nos três anos do ensino médio.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em 20 de
abril de 2016.

Ricardo Vieira Coutinho
Governador



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIAMENTO AO PLÊNARIO
REGISTROS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DOS
REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 259 /2016

de Indicação

Registrado em, 26 / 04 /2016.

Assessoria ao Plenário

Quaia

Funcionário

Constou no Expediente

Em, 27 / 04 /2016.

Assessoria ao Plenário

Magaly Maia

Funcionário

Decisão de Plenário

Aprovado Em, 04 / 05 /2016.

Rejeitado em, ____ / ____ /2016.

Assessoria ao Plenário

Quaia

Funcionário

Encaminhado ao Departamento de
Assistência e Controle do Processo
Legislativo

Em, 04 / 05 /2016.

Assessoria Ao Plenário

Quaia

Funcionário

Encaminhado ao DICO

Em ____ / ____ /2016.

Departamento de Assistência e
controle do Processo Legislativo

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta

Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ /2016.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura
consta 05 Pagina (s).

Em 27 / 04 /2016.

Assessor



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o Requerimento nº
259/2016 foi aprovado em discussão única na Sessão Ordinária do dia
04 / 05 / 2016.

Plenário José Mariz, 04 / 05 / de 2016.

1º Secretário